



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.584, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Altera disposições da Lei Municipal Nº 1.896/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.896/99, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º O numero de vagas para estagiários fica fixado em 91 (noventa e um) para nível médio e 20 (vinte) para nível superior.”

Art. 2º Revogam – se as disposições em contrario

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dez.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 19/04/2010.


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças